



LEI Nº 1800, DE 27 DE MAIO DE 2022.

**PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005**

EM 27/05/2022

Lauro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1774/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIO, PARA O EXERCÍCIO FISCAL E FINANCEIRO DO ANO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração da subvenção social econômica, de destinação de recursos a entidade assistencial denominada, Obra Unida Argentino Gomes Branquinho (SSVP), constante na planilha do art. 1º da Lei Municipal nº 1774, de 25 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Entidades Comunitárias, Assistenciais e Educacionais:		
01	Obra Unida Argentino Gomes Branquinho (SSVP)	R\$ 80.000,00
Subtotal		R\$ 330.480,00

[...]

Art.2º- Para fazer face ao disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, limitados aos valores ali previstos, usando como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentaria:

02 Executivo
02.04 Secretaria Municipal de Obras
17 Saneamento
17.512.1801.1014 Construção Rede de Esgoto
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha - 276
Fonte - 1.00.00
Valor da Anulação: R\$ 20.000,00

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 27 de maio 2022.


Juliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigoão